

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 277.

(Cria cargo de auxiliar do Serviço de Fazenda e abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal um cargo de auxiliar do Serviço de Fazenda com os vencimentos anuais de de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2°. -Fica aberto um crédito especial de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros)para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 16 de março de 1963.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Sebastião Heleodoro de Almeida
Secretário

